



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 028443894

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2019/0005547-0**

72ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Viva Bem Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuinte: 114.294.0008-1

Local: Rua Roque Polidoro, 164

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 30/09/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso EHIS-v, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto (ZEUP), em imóvel localizado na Subprefeitura Itaquera.

PRONUNCIAMENTO/053/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base no pareceres de SEL/PARHIS (sei 028326816), SVMA (sei 025202431 e 026813806) e SIURB (sei 025631406 e 026755564), com a ressalva de que o Certificado de Conclusão da obra deverá ficar condicionado à execução da obra de drenagem tratada no processo de TCA (termo de compromisso e autorização) de nº 6068.2019/0004683-7, conforme informação de SIURB (sei 026755564), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 29 de abril de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 04/05/2020, às 10:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028443894** e o código CRC **30BF724E**.